

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

Processo Digital nº: **0004652-08.2010.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Responsabilidade Civil**
 Requerente: **MASSA FALIDA DE AGENTE BR SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.**
 Requerido: **Antônio Vertullo Júnior e outro**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, E DE INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ESPÓLIO DE ANTÔNIO VERTULLO JÚNIOR, TÚLIO VINÍCIUS VERTULLO; DO PROMITENTE VENDEDOR EXTO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; DO(S) TERCEIROS INTERESSADO(S) VERA LUCIA MORALES VERTULLO, LUPE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - RESPONSABILIDADE CIVIL MOVIDA POR MASSA FALIDA DE AGENTE BR SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA. EM FACE DE ANTÔNIO VERTULLO JÚNIOR E OUTRO, PROCESSO Nº 0004652-08.2010.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Execução de Sentença (Responsabilidade Civil) ajuizada pela **MASSA FALIDA DE AGENTE BR SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA** contra Espólio de Antônio Vertullo Júnior, Túlio Vinícius Vertullo, **Processo nº 0004652-08.2010.8.26.0100** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar o imóvel a ser apregoado. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br. **DA PRAÇA** - A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O **1º pregão terá início em 22/07/2019**, a partir das **14:30** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **24/07/2019**, às **14:30** horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do imóvel no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até **às 14:30 horas do dia 14/08/2019**- **2º pregão. DO CONDUTOR DA PRAÇA** - A praça será conduzida pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato S. Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 654, ou Sr(a). Alexandre Travassos, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 951, na impossibilidade do primeiro. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS)** - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a 50%



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. **DOS DÉBITOS** – O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE CONDICIONAL** – Serão admitidos lances condicionais de valor inferior ao mínimo estabelecido para cada uma das praças, em qualquer fase do leilão, ficando sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, a ser depositado nos autos através de Guia de Depósito Judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão, deduzidas as despesas incorridas. **DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO** – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida. **DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO** – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Lote 1 - Direitos decorrentes de Contrato de Promessa de Compra e Venda do Imóvel de matrícula nº 117.726, do 2º CRI de São Paulo/SP: Apartamento nº 112, localizado no 12º andar do Edifício Villa Reale, situado na Rua Carafbas nº 847, no 19º Subdistrito-Perdizes, contendo a área privativa coberta de 230,380m2, área comum coberta (incluso 5 vagas de garagem) de 145,533m2, área comum descoberta de 33,391m2 e a área total de 409,304m2, e a fração ideal no terreno de 2,7123%, cabendo-lhe o direito de uso comum e indeterminado de 5 (cinco) vagas para automóveis de passeio, na garagem localizada no 1º, 2º e 3º subsolos, e 1 (um) box localizado nos 1º, 2º e 3º subsolos. Obs.: Segundo laudo de avaliação, não foi possível a verificação interna, porém, conforme consta no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, a unidade é composta por 4 (quatro) suítes sendo a suíte 1 com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

closets Sr. e Sra., banho Sr. e Sra., varanda, circulação íntima, family room, galeria, lavabo, sala de estar e sala de jantar com terraço, cozinha, terraço gourmet, área de serviço com despejo e W.C. Contribuintes: 022.079.0008-8, 022.079.0027-4, 022.079.0025-8, 022.079.0009-6, 022.079.0026-6, 022.079.0023-1 e 022.079.0024-1. Ônus e gravames: Segundo a certidão de matrícula atualizada consta na Av.3 o bloqueio da matrícula oriundo dos autos da presente ação. Segundo consultas realizadas junto aos órgãos competentes até abril de 2019, sobre o imóvel pende débitos de IPTU (Nº do Contribuinte 022.079.0161-0) no valor de R\$ 143.038,86 (cento e quarenta e três mil, trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). Sobre o imóvel recaem também débitos de condomínio cujo débito até abril de 2019 era de R\$ 12.417,03 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e três centavos) e que serão de responsabilidade do arrematante. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.670.000,00** (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais) em novembro de 2018. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 2.691.108,93** (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e oito reais e noventa e três centavos), atualizado até março de 2019 segundo a tabela oficial aplicável nos cálculos judiciais do TJSP. **DEPOSITÁRIO:** Lupe Negócios Imobiliários Ltda. **LOCAL DO BEM:** R. Caraíbas, 847, Apto 112, Perdizes, São Paulo/SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**